



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

Projeto de Lei nº 043 de 16 de junho de 2014.

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
<u>621</u>	<u>104</u>	<u>09</u>
Marilândia-ES - Em: <u>16 / 06 / 2014</u>		

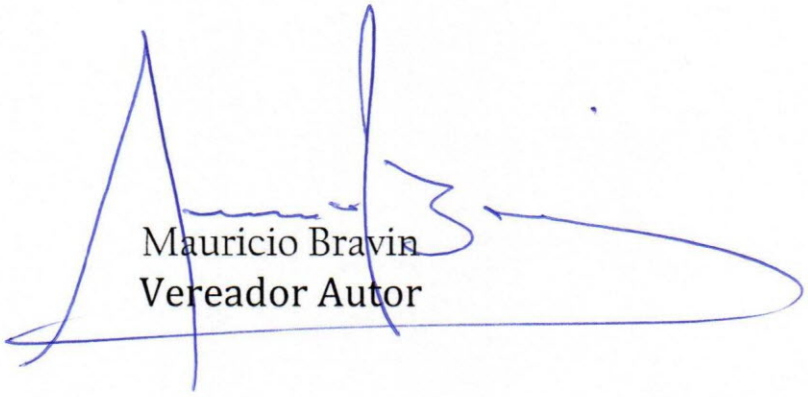
EMENTA: Denomina LINDIOMAR VENTURIN a rua projetada que se inicia próximo a ponte Rua Quintano Bonadiman, no Centro do município de Marilândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

Art. 1º - Fica denominado "LINDIOSMAR VENTURIN" a rua projetada que se inicia próximo a ponte da Rua Quintano Bonadiman, no Centro do município de Marilândia/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia (ES), 16 de junho de 2014.


Mauricio Bravin
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

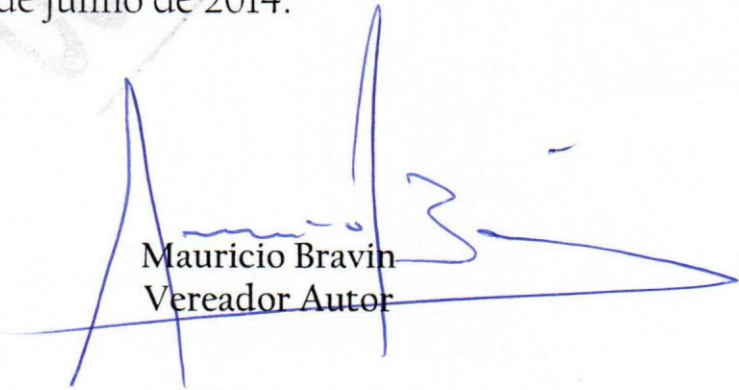
Biênio 2013/2014

JUSTIFICATIVA

Tal propositura se faz necessário, tendo em vista que o homenageado com o projeto de Lei ao qual leva sua denominação, prestou relevantes serviços junto a comunidade de Marilândia.

Nessas circunstancias, e por motivo de grande forma de homenagear aos familiares de "*LINDIOSMAR VENTURIN*" com tal projeto de lei e conclamo a edilidade por unanimidade votar favorável a aprovação do Projeto de Lei.

Marilândia/ES, 16 de junho de 2014.



Mauricio Bravin
Vereador Autor